



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

## CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - CEPHA

### PARECER CEPHA 03/12

**ASSUNTO:** Solicitação de demolição e análise de proposta para edificar em área tombada da Rua Comendador Araújo

**INTERESSADO:** Homs Empreendimentos e Participações S/A

O imóvel localizado na Rua Comendador Araújo, 652, IND. FISCAL 21.003.005, está classificado como Unidade de Acompanhamento no conjunto tombado da Paisagem Urbana da Rua Comendador Araújo. Como tal, não é permitida a sua demolição, considerando que a classificação visa a preservação volumétrica e paisagística daquela rua.

No entanto, ao analisar a proposta apresentada e a solicitação de demolição do edifício existente, a Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA - entende que a demolição e a substituição por uma nova edificação poderá ser permitida, desde que considerada a composição volumétrica atual, sem prejuízo da construção de torre na parte posterior do terreno.

Assim sendo, sugere-se a apresentação de proposta considerando os seguintes parâmetros:

- Recuo de 5 m, do alinhamento predial, para a construção de nova edificação com o equivalente de até 2 (dois) pavimentos, recriando a composição atual;



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Parecer CEPHA 03/12 ...

- Construção de uma torre a partir dos 17 m do alinhamento predial, conforme o estudo apresentado, limitada a altura e os demais parâmetros construtivos às normas do tombamento.

Curitiba, 01 de agosto de 2012.

**Maria da Graça Rodrigues Santos**  
Conselheira

**Carlos Garmatter Neto**  
Conselheiro

**Marcelo Saldanha Sutil**  
Conselheiro

**Rosina Coeli Alice Parchen**  
Secretária Executiva CEPHA